



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.004086/2020-05

TERMO ADITIVO Nº 04/2023-HFA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada Contorno do Bosque SRI/HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.654.626/0001-51, sediado(a) na Avenida Raja Gabáglia, 285, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO RODRIGUES BASTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11 424.691, expedida pela(o) SSP/MG, e CPF nº 074.012.296-76, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 29/2020 e no ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Alterar o item 4 do Contrato nº 29/2020, em decorrência de acréscimo do quantitativo de suplementos nutricionais, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM A	SUPLEMENTOS (LITRO)	OBSERVAÇÃO	MED	QTDE. MENSAL	QTDE. SEMESTRAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL SEMESTRAL RS
1	Suplemento imunomodulador	Impact, Cubitan, Proline	Lt	6	36	244,32	8.795,52
2	Suplemento para hepatopatas	Nutriliver	Lt	1	6	317,25	1.903,50
3	Suplemento para nefropatas	Novasource Ren, Nutrirenal, HD max	Lt	2	12	163,38	1.960,56
4	Suplemento para pneumopatas	Respifor	Lt	1	6	97,36	584,16
5	Suplemento para oligomérico	Survimed OPD Drink	Lt	1	6	63,23	379,38
6	Suplemento para diabéticos	Glucerna SR, Glucerna 1,5, Diasip	Lt	46	276	118,48	32.700,48
7	Suplemento para distúrbios gastrintestinais	NOVASOURCE GI	Lt	1	6	219,89	1.319,34
8	Suplemento para pacientes oncológicos (125 MI)	Forticare	Frasco	7	42	16,84	707,28
9	Suplemento alimentares hipercalóricos e hiperprotéicos (125 MI)	Nutridrink compact Protein	Frasco	182	1.092	15,56	16.991,52
10	Suplemento alimentares normocalóricos e normoprotéicos (400 Gr)	Nutren 1,0	Lt	3	18	34,31	617,58
11	Suplemento alimentar hipercalóricos e normoprotéicos (200 MI)	Nutridrink compact, Nutren 1,5	Lata	5	30	37,88	1.136,40
12	Suplemento alimentares isentos de lipídeos	Fresubin Jucy Drink	Lt	1	6	72,52	435,12
13	Fórmulas alimentares p/ erros inatos do metabolismo (500 Gr)	PKU Nutri Concentrated, MSUD	Lata	2	12	263,55	3.162,60
14	Suplemento para Doença de Crohn	Modulen	Kg	1	6	653,72	3.922,32
15	Suplemento para idoso (lata 370 gr)	Nutren senior	Lt	3	18	90,08	1.621,44

ITEM B	SUPLEMENTOS (KG)	OBSERVAÇÃO	MED	QTDE. MENSAL	QTDE. SEMESTRAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL SEMESTRAL RS
1	Complemento nutricional (Lata 400 Gr)	Ensure	Lata	3	18	84,53	1.521,54
2	Complemento nutricional infantil (Lata 350 Gr)	Nutren Kids	Lata	3	18	79,04	1.422,72
ITEM C	MÓDULOS (KG)	OBSERVAÇÃO	MED	QTDE. MENSAL	QTDE. SEMESTRAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL SEMESTRAL RS
1	Módulo de fibras (260 Gr)	Enterfiber, Mixfiber	Lata	3	18	240,00	4.320,00
2	Probióticos (Sachê 1G)	Simfort	Env	264	1.584	14,54	23.031,36
3	Prebióticos (250 Gr)	Fosvita	Lata	4	24	94,70	2.272,80
4	Simbióticos (Sachê 7G)	Fibermais flora	Env	7	42	10,56	443,52
5	Modulo de proteínas (280 Gr)	Iso Whey DCN	Lata	28	168	255,81	42.976,08
6	Glutamina (sachê 5 g)	Resource Glutamina	Env	75	450	18,28	8.226,00

7	Emulsão de lipídeos (250 ml)	Calogen	Lata	1	6	134,42	806,52
8	Espectante (Sachê 1,2G)	Thicken Up Clear	Env	662	3.972	21,88	86.907,36
ITEM D	FÓRMULAS INFANTIS (KG)	OBSERVAÇÃO	MED	QTDE. MENSAL	QTDE. SEMESTRAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL SEMESTRAL R\$
1	Para prematuros (400 Gr)	PRE NAN 400 G	Kg	2	12	69,75	837,00
2	Para prematuros de alto risco (Sachê 1 Gr)	FM 85 1GR	Env	4	24	47,99	1.151,76
3	De rotina 0-12m (800 gr)	ALThERA	Lata	1	6	169,86	1.019,16
4	Especializadas (450 Gr)	ALThERA	Lata	3	18	169,86	3.057,48
ITEM E	FÓRMULAS LÁCTEAS (KG)	OBSERVAÇÃO	MED	QTDE. MENSAL	QTDE. SEMESTRAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL SEMESTRAL R\$
1	Mamadeira simples (400 Gr)	MUCILON	Lata	2	12	11,43	137,16
2	Mamadeira com cereais/farinhas (400 Gr)	MUCILON/ MULTICEREAIS	Lata	2	12	13,71	164,52
TOTAL SEMESTRAL							R\$ 254.532,18

1.2. Em decorrência das alterações descritas no item acima, o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 1.086.972,58 (um milhão, oitenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 1.098.573,77 (um milhão, noventa e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor semestral de **R\$ 6.591.442,62 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 69.607,14 (sessenta e nove mil seiscentos e sete reais e quatorze centavos)** ao valor semestral do Contrato, equivalente ao acréscimo de 1,07% (um vírgula zero sete por cento) do valor original do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A Contratada prestará garantia financeira, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de **R\$ 329.572,13 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do instrumento contratual, podendo escolher qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 6.591.442,62 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2023, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001 e 05.301.0032.212B.0053, Fonte 1000, PTRES 168701 e 168697, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

THIAGO RODRIGUES BASTOS
Representante Legal da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

JOSÉ ROBERTO CHAGAS FERREIRA - CAP
Gestor do Contrato nº 29/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Chagas Ferreira, Chefe**, em 01/02/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES BASTOS FILHO, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 01/02/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 03/02/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6017350** e o código CRC **E7430094**.
